



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.699

PUBLICADO EM
DP Nº 1706 de 31 / 12 / 1997
Janio

Data: 23 de dezembro de 1997.

**Súmula: Autoriza doação de área de imóvel para a empresa
LACTEC - Laboratório Central de Pesquisas
e Desenvolvimento.**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a doar parte do imóvel rural nº 74, Núcleo Bom Retiro, com a área de 38.322,20 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois metros e vinte centímetros quadrados) constante da Matrícula sob nº 657, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, ao **Instituto Tecnológico do Laboratório Central de Pesquisa e Desenvolvimento - LACTEC**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CGC nº 01.715.975/0001-69, e Inscrição Estadual nº 90129788-60, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, destinado à implantação do CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense.

Parágrafo Único . A área descrita no artigo anterior terá os seguintes limites e confrontações: **Norte:** por uma linha seca, medindo 61,00m, confrontando com a Avenida Elisa Rosa Colla Padoan (Avenida pertencente ao imóvel Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná); **Sul:** por uma linha seca, medindo 219,50m, confrontando com parte do lote nº 74 (parte remanescente); **Leste:** por três linhas secas medindo 38,00m, 71,50m e 234,70m, ambas confrontando com a PR-469; **Oeste:** por uma linha seca, medindo 268,80m, confrontando com o imóvel Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET.

Art. 2º. Caso a donatária, no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura pública, não promova a edificação sobre o imóvel objeto da doação, o mesmo reverterá ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de dezembro de 1997.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal